



Federação Mineira
de Futebol

NOTA OFICIAL Nº 032/2015

A FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL,

considerando que o artigo 4º do Regulamento Específico da Competição [Campeonato Mineiro UNICEF 2015] dispõe que a “A FMF, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de aplicar os regulamentos, bem como o de elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, além de promover pontuais alterações em prol da competição”;

considerando que o artigo 1º do Regulamento Específico da Competição prevê que o Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF-2015) aplica-se de forma subsidiária;

considerando que o artigo 25 do RGC/CBF-2015 determina que “os clubes e atletas profissionais não poderão, como regra geral, disputar partida sem observar o intervalo mínimo de 60 (sessenta) horas”, prevendo, em seguida, casos excepcionais onde se admite a realização de partidas sem a observância do intervalo mínimo supra citado;

considerando o fato de que a tabela do Campeonato Mineiro UNICEF 2015, por força do Estatuto do Torcedor, foi publicada em 28 de novembro de 2014, instante em que a tabela da Copa Bridgestone Libertadores ainda não havia sido formalizada;



Federação Mineira
de Futebol

considerando o fato de que a data do término do Campeonato Mineiro UNICEF 2015, decidida de forma unânime em reunião arbitral, pelos próprios clubes, não pode ser alterada, seja para atender ao calendário nacional publicado pela Confederação Brasileira de Futebol, seja para respeitar o início do Campeonato Brasileiro de Futebol;

considerando o fato de que a Federação Mineira de Futebol enviou ofício à Confederação Sul-americana de Futebol, endossado pela Confederação Brasileira de Futebol e pela emissora detentora dos direitos de transmissão, requerendo a alteração da partida a ser disputada entre Cruzeiro Esporte Clube e Universitário de Sucre, de 21.04.2015 para 22.04.2015, sem que haja, até o presente momento, qualquer resposta da entidade Sul-americana;

considerando a necessidade de se marcar, o quanto antes, as partidas faltantes, em respeito às equipes disputantes e, sobretudo, ao torcedor;

considerando, prioritariamente, o fato de que a emissora detentora dos direitos de transmissão enviou correspondência, à Federação Mineira de Futebol, indicando a grade de transmissão do final de semana [18/19 de abril], onde requisita que a segunda partida semifinal entre Cruzeiro Esporte Clube e Clube Atlético Mineiro aconteça no domingo, às 16h;

RESOLVE,

Federação Mineira de Futebol

Designar os jogos de volta das semifinais:

- Cruzeiro Esporte Clube x Clube Atlético Mineiro, jogo n° 069, para dia 19.04.2015, domingo, às 16h [dezesesseis horas], no Estádio Governador Magalhães Pinto [Mineirão], em Belo Horizonte;
- Associação Atlética Caldense x Tombense Futebol Clube, jogo n° 070, para dia 19.04.2015, domingo, às 18h30min [dezoito horas e



Federação Mineira
de Futebol

trinta minutos], no Estádio Dr. Ronaldo Junqueira, em Poços de Caldas.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Castellar Modesto Guimarães Neto
Presidente da Federação Mineira de Futebol

Paulo Bracks
Diretoria de Competições

Federação Mineira de Futebol